

3a.

Proc. 3526/38

38

HFL/ALC

Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Virgílio Rodrigues da Silva e outros aposentados da Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda, pelo memorial de fls. 2/3, dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e encaminhado a este Conselho por intermédio do Gabinete de S. Excia, pedem seja a referida instituição notificada afim restabelecer o pagamento dos respectivos benefícios, que se acham suspensos desde Janeiro de 1937, ex-vi do Dec. 1363, de 13 do mesmo mês, pelo qual foi dita Caixa subscrita ao regime do Dec. 20465, de 19 de Outubro de 1931;

Considerando, porém, que, tendo sido aquele decreto revogado pelo de nº R. 220, de 9 de Dezembro de 1937, voltou a Caixa em apreço a ficar sujeita ao Ministério da Fazenda;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder que, somente através os bons officios do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, é que, se poderá esclarecer e obviar a situação dos reclamantes.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1938

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

José Augusto Corpe

Relator

Fui presente:

J. Leonel de Rosendo Alvim

Procurador Ge-
ral

Publicado no Diário Oficial em: 2-8-38